



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI N° , DE DE 2024
(Do Senhor Marcos Tavares)

Apresentação: 14/08/2024 09:40:19.450 - MESA

PL n.3152/2024

Institui o Programa Nacional de Terapia Assistida por Animais (PNTA) para Idosos, visando promover a saúde mental e física de idosos por meio da interação terapêutica com animais domésticos, incentivando a integração social e melhorando a qualidade de vida dos idosos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Nacional de Terapia Assistida por Animais (PNTA) para Idosos, com o objetivo de utilizar a interação com animais domésticos como forma de terapia para melhorar a saúde e o bem-estar de idosos.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. Terapia Assistida por Animais (TAA): Intervenções que utilizam animais domésticos como parte integrante do processo terapêutico para promover a saúde emocional, social e física dos pacientes.

II. Idosos: Pessoas com 60 anos ou mais, conforme definido pela legislação brasileira.

Art. 3º - Objetivos do Programa

I. Promover a saúde mental e emocional dos idosos por meio da interação com animais domésticos.

II. Melhorar a saúde física dos idosos, incentivando a atividade e o movimento através da interação com os animais.

III. Reduzir sentimentos de solidão e isolamento social entre os idosos,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

promovendo a integração social.

IV. Estimular a adoção responsável de animais domésticos, promovendo benefícios mútuos para os animais e os idosos.

Art. 4º - Implementação do Programa

I. O PNTA será implementado em asilos, casas de repouso, centros comunitários e outras instituições que atendem idosos.

II. Serão realizadas parcerias com ONGs de proteção animal, abrigos e outras instituições que possam fornecer animais adequados para a terapia.

III. Os profissionais de saúde e bem-estar dos idosos, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e cuidadores, serão capacitados para conduzir sessões de TAA.

Art. 5º - Seleção e Treinamento dos Animais

I. Apenas animais domésticos com temperamento adequado e boa saúde serão selecionados para participar do programa.

II. Os animais passarão por um treinamento específico para assegurar que sejam adequados para interações terapêuticas com idosos.

Art. 6º - Avaliação e Monitoramento

I. O impacto do PNTA na saúde e bem-estar dos idosos será continuamente avaliado por meio de pesquisas e estudos de caso.

II. Serão coletados dados sobre a saúde mental, emocional e física dos participantes antes e após a participação no programa para avaliar os benefícios terapêuticos.

Art. 7º - Financiamento

I. O financiamento do PNTA será assegurado por dotações orçamentárias específicas do governo federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

II. Serão incentivadas parcerias com o setor privado e doações de entidades filantrópicas para apoiar o programa.

Art. 8º - Disposições Finais

- I. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- II. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários à execução desta lei no prazo de 180 dias a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ



* C D 2 4 2 0 9 4 0 5 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Programa Nacional de Terapia Assistida por Animais (PNTA) para Idosos é fundamentada na crescente evidência científica e empírica dos benefícios proporcionados pela interação entre seres humanos e animais. Este programa visa melhorar a qualidade de vida dos idosos por meio de intervenções terapêuticas que utilizam animais domésticos.

A solidão e o isolamento social são problemas comuns entre os idosos, contribuindo significativamente para a depressão, ansiedade e outras condições de saúde mental. Estudos demonstram que a interação com animais pode aliviar esses sentimentos, proporcionando conforto emocional, reduzindo os níveis de estresse e promovendo sentimentos de alegria e companhia. Animais de terapia têm o potencial de melhorar o humor dos idosos e oferecer um apoio emocional constante.

A presença de animais domésticos incentiva os idosos a serem mais ativos fisicamente. Atividades como caminhar com um cão, brincar ou simplesmente cuidar de um animal podem ajudar a manter a mobilidade, melhorar a saúde cardiovascular e aumentar os níveis gerais de atividade física. A interação com animais também pode estimular o movimento e a coordenação motora, importantes para a manutenção da saúde física dos idosos.

O PNTA promoverá a integração social dos idosos ao incentivar a interação não apenas com os animais, mas também com outros participantes do programa e com os profissionais de saúde envolvidos. Essa socialização é essencial para combater o isolamento e promover um senso de comunidade, pertencimento e suporte mútuo entre os idosos.

O programa não só beneficia os idosos, mas também promove a adoção responsável de animais domésticos. Muitos animais que participam de programas de terapia são resgatados de abrigos, proporcionando-lhes um novo propósito e um ambiente amoroso. Isso cria uma situação de ganho mútuo, onde tanto os animais quanto os idosos encontram novos companheiros e um apoio essencial.

Numerosos estudos científicos comprovam os benefícios da Terapia Assistida por Animais (TAA). Pesquisas mostram que a TAA pode reduzir a pressão arterial, diminuir os níveis de cortisol (hormônio do estresse), melhorar a

Apresentação: 14/08/2024 09:40:19,450 - MESA

PL n.3152/2024



* C D 2 4 2 0 5 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

função cognitiva e aumentar os níveis de serotonina e dopamina (neurotransmissores associados ao bem-estar). Esses achados reforçam a importância de integrar a TAA em programas de cuidado a idosos.

Ao melhorar a saúde mental e física dos idosos, o PNTA pode contribuir para a redução da demanda por serviços médicos e medicamentos, resultando em economia de recursos para o sistema de saúde pública. A promoção de um envelhecimento saudável e ativo também pode diminuir a necessidade de cuidados intensivos a longo prazo.

A implementação do Programa Nacional de Terapia Assistida por Animais para Idosos é uma iniciativa inovadora e necessária que aborda múltiplos aspectos do bem-estar dos idosos. Ao promover a saúde mental e física, incentivar a integração social e apoiar a adoção responsável de animais, este projeto de lei oferece uma abordagem holística para melhorar a qualidade de vida dos idosos no Brasil. A aprovação desta lei representa um avanço significativo na promoção de um envelhecimento saudável, ativo e digno para a população idosa, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e compassiva.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 14/08/2024 09:40:19,450 - MESA

PL n.3152/2024



* C D 2 4 2 0 9 4 0 5 8 8 0 0 *